



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

2ª VIA

2ª VIA

LEI Nº 029/97.-

(DISPÕE SOBRE RESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam mantidos na Prefeitura Municipal de Florínea/SP, nos quadros funcionais, os cargos abaixo descritos, permanecendo o Regime Jurídico Único -ESTATUTÁRIO-, de provimentos EFETIVO e EM COMISSÃO, com a seguinte redação:

CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO
01	ASSESSOR CONTÁBIL	EM COMISSÃO	700,00 .-
01	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	" "	560,00 .-
02	ASSESSOR DE TURISMO	" "	285,00 .-
04	ASSESSOR HOSPITALAR DE SAUDE	" "	285,00 .-
01	PRESIDENTE DA EMURB	" "	350,00 .-
01	ASSESSOR INDUSTRIAL	" "	350,00 .-
01	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	" "	450,00 .-
01	DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL	" "	360,00 .-
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	" "	840,81 .-
02	ESTAGIÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE(Médico ou Enfermeiro Padrão)	" "	450,00 .-
01	ESTAGIÁRIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO(Professor)	" "	210,00 .-
01	ESTAGIÁRIO NA ÁREA DA AGRICULTURA(Agrônomo, Técnico Agrícola ou Veterinário)	" "	210,00 .-
06	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	EFETIVO	300,00 .-
03	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	" "	390,00 .-
10	AGENTE DE LIMPEZA	" "	200,00 .-
01	AGENTE SANITÁRIO	" "	235,00 .-
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	" "	285,00 .-
05	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	" "	255,00 .-
01	ASSESSOR JURÍDICO	" "	700,00 .-
04	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	" "	215,00 .-
02	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	" "	295,00 .-
02	ASSISTENTE SOCIAL	" "	600,00 .-
02	ARTESÃO	" "	240,00 .-
01	ADVOGADO	" "	450,00 .-
02	BORRACHEIRO	" "	235,00 .-



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

03	DENTISTA - 4 HORAS	“ “	452,00 .-
02	ELETRECISTA	“ “	285,00.-
15	ESCRITURÁRIO	“ “	285,00.-
01	ENGENHEIRO CIVIL	“ “	360,00.-
01	ENCARREGADO DO SETOR PESSOAL	“ “	390,00 .-
01	ENCARREGADO DE COMPRA	“ “	300,00 .-
01	ENCARREGADO DO SERVIÇO DE LIMPEZA	“ “	295,00 .-
02	ENCARREGADO DE BIBLIOTECA	“ “	250,00 .-
01	DESENHISTA	“ “	240,00 .-
01	FEITOR	“ “	287,00 .-
01	FISCAL DE TRIBUTOS	“ “	285,00 .-
07	GUARDA MUNICIPAL	“ “	234,00 .-
05	INSPETOR DE ALUNOS	“ “	240,00 .-
10	MERENDEIRA	“ “	219,00 .-
01	LAVADOR DE VEÍCULOS	“ “	215,00 .-
01	LANÇADOR	“ “	390,00 .-
25	MOTORISTA	“ “	285,00 .-
01	MOTORISTA DO GABINETE	“ “	399,00 .-
05	MÉDICO	“ “	982,50 .-
05	MONITOR	“ “	235,00 .-
02	MECÂNICO	“ “	340,00 .-
01	MESTRE DE OBRAS	“ “	290,00 .-
35	OPERÁRIO	“ “	234,00 .-
02	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	“ “	255,00 .-
02	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	“ “	290,00 .-
04	OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA	“ “	290,00 .-
03	PADEIRO	“ “	250,00 .-
02	PSICÓLOGO	“ “	540,00 .-
01	PINTOR	“ “	254,00 .-
03	PEDREIRO	“ “	254,00 .-
16	PROFESSOR I	“ “	300,00 .-
05	PROFESSOR II	“ “	324,00 .-
05	PROFESSOR III	“ “	370,00 .-
01	RECEPCIONISTA	“ “	285,00 .-
01	SECRETÁRIA DA CÂMARA	“ “	310,00 .-
15	SERVENTE	“ “	218,00 .-
01	SECRETÁRIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	“ “	240,00 .-
01	TESOUREIRO	“ “	405,00 .-
01	TÉCNICO CONTÁBIL	“ “	700,00 .-
05	TRATORISTA	“ “	240,00 .-
30	TRABALHADOR BRAÇAL	“ “	234,00 .-
01	VETERINÁRIO	“ “	535,00 .-
05	ZELADOR	“ “	200,00 .-

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

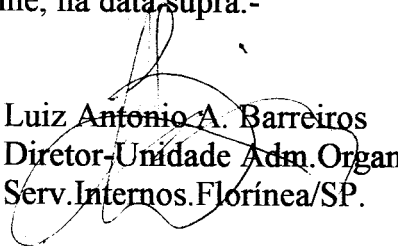
- ARTº 2º** - Os cargos criados na forma do artigo 1º serão preenchidos pelo funcionários ocupantes das mesmas funções, no mínimo pelo período de 03(três) meses e que tenham suas admissões ocorridas antes do dia **05 de outubro de 1988**, ou posteriormente, por concurso público.-
- ARTº 3º** - O funcionário público municipal que contar com 20(vinte) anos de serviços prestados terá direito à 6ª(sexta) parte dos vencimentos, que será incorporada à sua folha de pagamento.-
- ARTº 4º** - O salário família será concedido na forma da Lei que o regulamenta.-
- ARTº 5º** - Aos vencimentos dos ocupantes de cargos criados por esta Lei será acrescentado um adicional por tempo de serviço público municipal prestado na forma desta Lei, como segue:
- a) de 01 a 05 anos - 1%(um por cento) por ano completo de serviço prestado;
 - b) de 06 a 10 anos - 1,5%(um e meio por cento) por ano completo de serviço prestado;
 - c) de 11 a 20 anos - 2%(dois por cento) por ano completo de serviço prestado;
 - d) de 21 a 30 anos - 2,5%(dois e meio por cento) por ano completo de serviço prestado;
 - e) acima de 30 anos - 3%(três por cento) por ano completo de serviço prestado.-
- PARÁGRAFO 1º** - Os percentuais serão aplicados sobre o valor base dos vencimentos mencionados no artigo primeiro.-
- PARÁGRAFO 2º** - Lei ordinária especificará, por setores e cargos, o gozo do benefício "insalubridade".-
- ARTº 6º** - Fica assegurado ao Funcionário Público Municipal todos os direitos da Lei nº 001/90 - LOM - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP de 04.04..1990, artigo 63 § 8º.-
- ARTº 7º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.-
- ARTº 8º** - O Poder Executivo Municipal, obedecendo as normas legais regulamentará à medida das necessidades, a aplicação desta Lei.-
- ARTº 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos remuneratórios a partir de **01 de outubro de 1997**, **revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 003/93, de 28.01.93.-**

Florínea/SP, 16 de outubro de 1997.-


Benedito Granado Filho

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv.Internos.Florínea/SP.